

# **A LEI 10.639/03 E OS DESAFIOS DO ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA**

*LAW 10.639/03 AND THE CHALLENGES OF TEACHING AFRICAN HISTORY AND CULTURE*

*LA LEY 10.639/03 Y LOS RETOS DE LA ENSEÑANZA DE HISTORIA Y CULTURA AFRICANA*

Samara Meira Silva Fernandes<sup>1</sup>  
Renan da Cruz Padilha Soares<sup>2</sup>

## **Resumo**

O objetivo dessa pesquisa é apresentar as diferentes realidades da aplicação da Lei 10.639/03, que estabeleceu a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana nas escolas, na disciplina de História. Com isso, analisará o eurocentrismo enraizado no ensino de História, visão segundo a qual determinados grupos sociais não têm voz própria ou não são reconhecidos como sujeitos históricos. Essa pesquisa tem o intuito de mostrar que ainda é possível expandir os horizontes tanto no ambiente acadêmico quanto nas escolas, colaborando para que docentes e discentes reflitam sobre o rumo da História no Brasil e o eurocentrismo que a impregna. A partir do estudo da implementação da Lei 10.639/03, seus avanços e dificuldades para o ensino da disciplina, pretende-se evidenciar a importância de se rever a forma como a história dos negros e negras vem sendo trabalhada e de colocá-los como sujeitos e protagonistas de sua própria história. Consideraremos metodologias que podem oferecer condições para reverter o quadro que determina que esses grupos sociais não tenham voz e lugar, sejam objetificados e não reconhecidos como sujeitos históricos. Também faremos uma análise qualitativa da Lei 10639/03 e de experiências empíricas relatadas em pesquisas e na mídia.

**Palavras-chave:** escravidão; ensino; eurocentrismo; Lei 10.639/03.

## **Abstract**

The objective of this research is to present the different realities of the application of Law 10.639/03, which established the mandatory teaching of Afro-Brazilian and African history and culture in schools, in History classes. Hence, it will analyze the eurocentrism rooted in the teaching of History, a view according to which certain social groups do not have their own voice or are not recognized as historical subjects. This research aims to show that it is still possible to expand horizons both in the academic environment and in schools, collaborating so that teachers and students reflect on the direction of history in Brazil and the eurocentrism that permeates it. From the study of the implementation of Law 10.639/03, its advances and difficulties in teaching the subject, it is intended to highlight the importance of reviewing the way in which the history of black men and women has been worked on and placing them as subjects and protagonists of their own history. We will consider methodologies that can provide the conditions to reverse this scenario that determines that these social groups have no voice and place, are objectified and are not recognized as historical subjects. We will also make a qualitative analysis of Law 10639/03 and empirical experiences reported in research and in the media.

**Keywords:** slavery; teaching; eurocentrism; Law 10.639/03.

## **Resumen**

El objetivo de esta investigación es presentar las diferentes realidades de la aplicación de la Ley 10.639/03, que estableció la enseñanza obligatoria de la historia y de la cultura afrobrasileña y africana en las escuelas, en la disciplina de Historia. Con esto, se analizará el eurocentrismo enraizado en la enseñanza de la Historia, visión según la cual determinados grupos sociales no tienen voz propia o no son reconocidos como sujetos históricos.

---

<sup>1</sup> Licencianda em História no Centro Universitário Internacional UNINTER – E-mail: samarameirafernandes@gmail.com.

<sup>2</sup> Mestre em prática pelo Colégio Pedro II. Professor no Centro Universitário Internacional UNINTER. E-mail: renan.s@uninter.com

Esta investigación tiene como objetivo mostrar que todavía es posible ampliar horizontes tanto en el ambiente académico como en las escuelas, ayudando a profesores y estudiantes a reflexionar sobre el curso de la Historia en Brasil y el eurocentrismo que la impregna. A partir del estudio de la implementación de la Ley 10.639/03, sus avances y dificultades para la enseñanza de la asignatura, se pretende resaltar la importancia de revisar la forma en que la historia de los negros y negras ha sido trabajada en el aula y situarlos como sujetos y protagonistas de su propia historia. Consideraremos metodologías que puedan brindar condiciones para revertir el cuadro que determina que esos grupos sociales no tengan voz ni lugar, sean cosificados y no reconocidos como sujetos históricos. También haremos un análisis cualitativo de la Ley 10639/03 y de experiencias empíricas reportadas en investigaciones y en los medios de comunicación.

**Palabras-clave:** esclavitud; enseñanza; eurocentrismo; Ley 10.639/03.

## 1 Introdução

A lei 10.639/03 entrou em vigor no dia 9 de janeiro de 2003, assinada pelo presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, com o objetivo de inserir a cultura e a história africana e afro-brasileira na educação básica, em especial nas disciplinas de Artes, História e Geografia. Outra finalidade dessa lei é determinar o dia 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra e estabelecer

o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil (BRASIL, 2003).

Portanto, a lei é resultado do diagnóstico de uma sociedade em que a história e a cultura africana e afro-brasileira não eram valorizadas. A escola é um ambiente diversificado, pessoas com vários costumes e culturas convivem ali; nela se reproduzem os valores da sociedade, portanto, apesar do seu multiculturalismo, é também um local onde o racismo se manifesta de diversas formas. Ainda assim, podemos considerá-la como um espaço privilegiado para mudanças sociais.

O intuito dessa lei é fazer com que professores reflitam suas propostas e metodologias e que se estimule a produção de material pertinente sobre o tema. Também tem como objetivo fazer com que os alunos despertem seu senso crítico e vão em busca de respostas. Até porque, antes da promulgação da lei, a História era contada na visão eurocêntrica e negros e negras eram vistos como objetos sem valor, hipersexualizados, sem personalidade própria, não como sujeitos históricos.

Muitos acreditam que o escravo era um ser alienado e passivo, mas isso não passa de premissas mal interpretadas por pesquisadores e leitores. A História em geral vem mudando com o tempo, assim como as interpretações dos indivíduos, e não é diferente no caso dos africanos cativos. A sua vida não se resumia ao trabalho pesado, havia muita resistência, cultura,

religião, história, memórias tristes e felizes. Negros e negras não foram apenas escravos, objetos de satisfação dos desejos dos brancos; eram seres humanos com sentimentos e particularidades, vítimas de um sistema cruel; no entanto, enfrentando dificuldades, foram protagonistas na luta pela sua liberdade.

Através da análise de teses e artigos científicos, de escritores renomados e da própria Lei 10.639/03, pretende-se estimular a reflexão a respeito dos motivos que levaram à promulgação desta lei no Brasil e repensar o eurocentrismo latente em nossa História. Fez-se uma pesquisa qualitativa com base nos referenciais teóricos.

Os professores, como mediadores do conhecimento, devem despertar o senso crítico dos alunos, que são sujeitos históricos e não tábulas rasas a serem preenchidas. É importante que eles tenham consciência sobre isso, até porque a nossa sociedade está estruturada em um sistema de educação que tem muito o que mudar, em especial quando se trata da história e cultura de nosso país.

## **2 Metodologia**

Nesta pesquisa analisaram-se teses e artigos de cunho científico, livros didáticos e de escritores renomados; entre eles podemos citar Slenes, Freyre, Reis, Faria como referenciais teóricos essenciais para o conhecimento da história dos negros africanos, seus modos de vida e resistência. Com esses autores, foi possível entender o cativo como um sujeito que luta pelos seus direitos, que tem suas origens e um lugar na História.

Também se estudou a própria Lei 10.639/03, seus antecedentes históricos e os desafios para a sua implementação, a partir de autores como Correia e Bittencourt, que auxiliaram no âmbito educacional e trouxeram uma perspectiva mais humanizada para a sala de aula. Com eles, pode-se também observar o aluno como sujeito histórico, preocupar-se por ele como ser humano, com uma história e identidade. O professor, como mediador do conhecimento, poderá também avaliar as suas didáticas e as suas aulas com olhar crítico.

Através desses autores, realizou-se uma pesquisa qualitativa do referencial bibliográfico, refletindo a respeito do ensino da História da África e do africano no Brasil, se a lei está sendo cumprida a rigor e o que pode ser feito para mudar essa realidade. A necessidade de uma análise qualitativa dos dados dá-se pela característica da pesquisa na área das ciências humanas. Como afirma Triviños (1987, p. 123),

A ausência de hipóteses rígidas a priori, que deviam ser empiricamente verificadas, apoiando-se, de maneira fundamental, na estatística, obrigou o pesquisador a ter um

conhecimento geral aprofundado da realidade que servia de contexto ao foco em estudo e dos suportes teóricos principais que guiavam sua ação.

Ou seja, para analisarmos um tema tão complexo como a abordagem em sala de aula da História da África, africanos e afrodescendentes, de acordo com a Lei 10.639/03, precisamos levar em consideração as subjetividades do objeto de estudo e relacioná-lo ao contexto histórico e social em que está inserido.

### **3 Desenvolvimento**

#### **3.1 História da escravidão no Brasil e a importância da Lei 10.639/03**

Apesar de ser uma conquista dos movimentos sociais, a lei enfrenta diversas dificuldades para a sua efetiva implementação. Os alunos ficam sem conhecer a realidade e não são estimulados a buscar informação a respeito. Mesmo aplicada pelas beiradas, “a Lei 10.639/2003, reconhece o racismo como estrutural no sistema de ensino, abrindo possibilidades de caminhos para que estas representações pelas imagens sejam modificadas” (SANTOS, 2017, p. 32).

Mas não basta que a lei tenha sido decretada. Há dificuldades no sistema de ensino para a sua real efetivação. Na maioria das escolas brasileiras, ela só se põe em prática, anualmente, no dia 20 de novembro ou nas últimas semanas desse mês (por causa do Dia Nacional da Consciência Negra). Pode-se ver que ainda existem escolas que pecam ao não colocar no currículo os conteúdos previstos na lei, ou professores que, por vários motivos, não os aplicam. Todavia, com o tempo, a aplicação da Lei 10.639/03 tem tido vários avanços e há muito espaço para ganhar, tal como trabalhar a diversidade da África e a história do negro africano e afro-brasileiro com mais profundidade.

Por muitos anos, no ensino de História, o negro foi visto como um sujeito passivo, sem cultura, opinião própria e, o pior de tudo, sem origem; era tratado como um objeto. Além disso, as pessoas tinham uma visão totalmente deturpada a respeito da África. Muitas viam ali um continente homogêneo e ignoravam a sua imensa diversidade etnocultural. Essa visão deturpada enxerga o continente como se ali só existisse escravidão, como se seus habitantes fossem selvagens e desprovidos de intelecto. Além disso, a História era transmitida com uma perspectiva eurocêntrica, o que contribuiu para o racismo estrutural que se enraizou em nossa sociedade e os estereótipos criados em cima disso. Sendo assim, a Lei 10.639/03 é o resultado de um processo que contribui para acelerar a mudança desta visão nas escolas.

Na realidade, o negro africano e afro-brasileiro é um sujeito inserido na sua coletividade e no seu contexto histórico e é protagonista, assim como todos os outros, de sua história. Faz parte da história e cultura nacional do Brasil. A África é um continente vasto, multicultural. Muito se fala sobre o fato de haver escravidão na África antes do comércio transatlântico de escravizados. Isso é verdade? Sim, mas é preciso entender que essa escravidão era muito diferente da mercantilista implementada na América. Na maioria dos casos os escravizados no continente eram prisioneiros de guerra. Os escravos eram assimilados às linhagens de seu senhor e trabalhavam com base nos laços que ligavam um chefe de família e seus dependentes.

Os negros africanos trazidos ao Brasil foram arrancados de suas origens e escravizados; foram brutalmente reprimidos em seus costumes, impedidos de exercerem a sua própria religião, entre outras atrocidades cometidas pelos brancos, que os dominavam de maneira brutal e forçada. Até mesmo a Igreja Católica, que atuou contra a escravização dos povos nativos aos quais pretendia converter à fé cristã, quando se tratava da questão da escravidão negra, seu posicionamento era distinto. Na realidade, "a Igreja não impunha restrições à utilização de mão-de-obra cativa vinda da África, chegando até mesmo a utilizar essa força de trabalho e praticar o comércio de escravos" (FARIA, 2018, p. 32). Para justificar a escravização negra elaboraram-se diversas teorias. Entre elas podemos citar aquela que considerava que "os africanos e seus descendentes eram considerados impuros, motivo pelo qual a escravidão era uma necessidade para sua redenção espiritual " (FARIA, 2018, p. 32).

Deve-se ressaltar que "a escola, por reproduzir os valores da sociedade que estamos inseridos, é, muitas vezes, o local onde o racismo se apresenta" (CERQUEIRA. 2020, p. 14). Em sala de aula, quando a história da escravidão é apresentada com uma visão eurocêntrica, ela contribui para que alunos negros e negras não se sintam devidamente representados naquele conteúdo. Muitos viam o escravo como um ser submisso, transformavam-no de agente histórico a mero objeto, incapaz de influenciar a sociedade. Isto terá reflexos duradouros na sociedade brasileira e a forma de trabalhar essa questão em sala de aula pode reforçar ou romper com estereótipos racistas. A Lei 10.639/03 surge como resposta a esta necessidade.

### 3.2 Brasil, eurocentrismo e o racismo estrutural

Esta visão sobre os escravizados terá diversas e profundas consequências na vida prática da sociedade brasileira e na sua mentalidade. No século XIX e no início do século XX predominavam teorias que propunham embranquecer o Brasil, que apontavam que o país estava atrasado por causa da grande quantidade de negras e negros. Havia teorias biológicas e

científicas que justificavam uma política de embranquecimento da população através do estímulo à imigração europeia (COOPER; HOLT; SCOTT, 2005). Já a ideia de uma suposta democracia racial foi desenvolvida na chamada Era Vargas, um período no qual a população estava tentando pensar de maneira positiva a questão do africanismo no Brasil.

Os intelectuais brasileiros que compactuavam essa ideia contribuíram decisivamente para a construção de um novo olhar sobre a miscigenação:

Esse momento histórico-político coincidiu com os esgotamentos das teorias pseudocientíficas que defendiam a inferiorização do negro. [...] Todas as teorias adotadas até então deram início a um processo de decadência, passando a não dar respostas às necessidades das novas concepções adotadas pelo Estado (MARÇAL; LIMA, 2015, p. 53-54).

O termo democracia racial já existia e se consolidou a partir dos anos 1930. Um dos principais teóricos que contribuíram para a consolidação desse pensamento foi Gilberto Freyre. Ainda que o pesquisador não tenha utilizado o termo em seus escritos, estes contribuíram para consolidar essa teoria: “o escritor difundiu a ideia de que o Brasil estava isento do racismo que assolava os outros países” (TELLES, 2003, p. 50). Para o autor, no Brasil existiriam três raças dominantes que contribuíram para a formação do país em vários âmbitos: os indígenas, os negros e os portugueses e esse autor defendia a ideia de que no Brasil não existia racismo e que as diferenças sociais e violências que pudessem acontecer, não eram motivadas pela questão racial. Para Freyre, na época da escravidão, os senhores eram, em geral, benevolentes com seus escravos e esses últimos adoravam os primeiros. Construiu assim uma história pacificada do Brasil.

Florestan Fernandes foi um dos intelectuais que apresentou discordâncias com essa teoria, assim como a UNESCO. Para esta última era importante:

conhecer a chave da relação harmoniosa racial brasileira que contrastava com a realidade mundial, que era de grande violência, financiou estudos com o objetivo de identificar o segredo dessa relação racial pacífica [...]. As conclusões do levantamento causaram surpresa, pois foram frontalmente contrárias à teoria de Freyre (1933), que apontava para uma harmonia ou democracia racial (MARÇAL; LIMA, 2015, p. 59).

Apesar de persistirem até os dias de hoje diversas formas de estigmatização das negras e negros, há uma crença generalizada no Brasil de que o racismo não existe, ou que é pontual e não estrutural. Bernardino (2002) afirma que essa crença no mito da democracia racial se deve ao sentimento de nacionalismo, a ponto de operar uma rara concordância valorativa entre as diferentes camadas sociais que formam a sociedade nacional. Considera que no Brasil se

verifica o oposto, pois o racismo está em todos os cantos, da forma mais suave até a mais violenta.

A realidade é que “a desigualdade social, decorrente da discriminação racial, perpassa os diversos setores da sociedade” (FERREIRA, 2019, p. 478). Esse racismo não se manifesta só na fala ofensiva frente a negros e negras, ele pode acontecer de forma sutil e discreta, em expressões populares ou piadas cotidianas. Existem várias formas de racismo velado.

Outro tópico que contribuiu para o preconceito existente até hoje no Brasil e que justifica a luta dos movimentos negros que resultou na promulgação da Lei 10.639/03, foi o eurocentrismo, que coloca a visão europeia acima daquelas de outras civilizações. Esta perspectiva concebe o continente europeu como superior e centro do mundo, relegando as outras culturas ao esquecimento e calando os saberes produzidos por outras civilizações. É notório que a colonização portuguesa e a imigração europeia tiveram contribuição decisiva na cultura brasileira. Porém, ela não pode silenciar e apagar os aportes de africanos e indígenas, nem os saberes produzidos por eles. Entretanto, a história do nosso país, por muito tempo, foi contada por esses europeus, que distorceram os fatos históricos e se colocaram como protagonistas e heróis, excluindo as outras culturas ou colocando-as como selvagens ou vilãs.

É na tentativa de reverter séculos de uma história eurocêntrica que muitos negros e negras se mobilizaram e conquistaram a promulgação da Lei 10.639/03. O estudo crítico e aprofundado da história da cultura africana e afro-brasileira nos permite analisar as marcas do eurocentrismo enraizado na sociedade brasileira. Há uma crença comum de que a abolição da escravidão se deveu a uma atitude individual da princesa Isabel e motivada por bons sentimentos. Hoje sabemos que a abolição de 1888 foi fruto de um longo processo em que diversos fatores atuaram. Entre esses podemos citar as pressões inglesas, pois Inglaterra desejava ampliar o mercado para seus produtos industrializados; a atuação de uma classe média urbana abolicionista e, principalmente, as diversas formas de resistência à escravidão, protagonizadas pelos negros e negras ao longo de todo o período escravista e, em especial, nas últimas décadas do século XIX. Esses fatores obrigaram o governo imperial a dirigir um processo de emancipação lento, através de leis (FRAGOSO, 1990).

A afirmação de que os negros africanos não lutaram e não resistiram não se corresponde com as evidências históricas. Utilizando todos os recursos de que dispunham, os escravizados resistiram ao trabalho forçado. Houve muita rebelião escrava, além da resistência diária. Suas formas de resistência podiam ser sutis, tais como negociar com os senhores; assassinatos; suicídio; fugas — mais difíceis de acontecer por conta da vigilância constante —, entre outras (CHALHOUB, 1990). Leite (2017, p. 65) explica que as fugas e insurreições causavam

prejuízos econômicos que afetavam o Estado e os proprietários de escravos e, justamente por isso, se tornavam motivo de repressão violenta.

Uma das principais rebeliões de escravizados no Brasil foi protagonizada por africanos islamizados, trazidos da região subsaariana. Esses escravos negros mulçumanos foram responsáveis pela Revolta dos Malês e tinham como objetivos principais abolir a escravidão, instaurar uma república mulçumana e fazer com que o catolicismo não fosse mais obrigatório; esse movimento acabou assustando a elite brasileira e foi sufocado em poucos dias (REIS, 2003). Batista (2020, p. 13) diz que a Revolta dos Malês foi a prova concreta da luta dos escravos contra o regime escravagista que descaracterizava identidades e transformava homens e mulheres em objetos; sendo assim, marcou muito a história brasileira.

A forma como a história e a cultura africana e afro-brasileira são apresentadas em muitas escolas nem sempre é correta e nem sempre os alunos buscam informação complementar sobre o tema. Tampouco é incomum que adolescentes questionem o estudo da História, disciplina focada no passado, mas a verdade é que a História parte de questões do passado para analisar o presente e isto nos permite um senso crítico para entender a realidade em que estamos vivendo. Ao estudar o nosso passado, as nossas origens, temos mais consciência de quem somos.

Os europeus foram importantes para a nossa cultura e história, mas esquece-se da importância dos africanos, mesmo que mais da metade da nossa população seja formada por africanos e seus descendentes e boa parte da nossa cultura tenha sido trazida por eles. Frequentemente, em sala de aula, o negro é tratado como um sujeito passivo e os heróis da pátria são os brancos abolicionistas ou os senhores benevolentes e uma princesa influenciada pela pressão da Inglaterra. "De acordo com Luiz Camargo, a presença africana na História local foi 'esquecida' e esse 'esquecimento' persistiu até meados do século XX." (FARIA, 2018, p. 5). Ainda há muito o que trabalhar para que esse assunto seja tratado da forma como merece.

A história dos africanos e afrodescendentes no Brasil é uma das questões que merecem ter mais visibilidade e a Lei 10. 639/03 existe para buscar agir sobre essa questão e melhorar a situação. É de suma importância que as pessoas tenham consciência de que negros africanos também são sujeitos históricos e a sua história deve ser apresentada para a sociedade sem o eurocentrismo estampado. Alunos negros quando veem a história do seu povo sendo contada de maneira banalizada podem não se sentir representados e deixam de conhecer a trajetória de seus ancestrais. Para que isso não aconteça é necessária uma parceria entre professores e alunos, até porque "a História ajuda o aluno a se identificar, relacionando seu cotidiano com o processo

histórico ensinado, ajudado por recortes históricos menores locais ou regionais" (FARIA, 2018, p. 9). Porém, muitos perdem o interesse pela matéria e, como diz Fernando Augusto Faria:

A História perde o sentido para os estudantes, por parecer algo distante da realidade por eles vivenciada, tornando-os espectadores passivos, tanto em relação às reflexões sobre a História, quanto à identificação como agentes históricos, já que não se identificam como parte do processo" (FARIA, 2018, p. 11).

### 3.3 A implementação da Lei 10.639/03 nas escolas e seus impactos

A Lei 10.639/03 é, frequentemente, tratada na escola de maneira superficial. Existem vários motivos para que isso ocorra, entre eles a falta de material ou interesse do docente. Muitos materiais disponibilizados, como o livro didático, apresentam conteúdos com perspectiva eurocêntrica, o que pode ser problemático, visto que os livros didáticos, em inúmeros casos, são o único contato dos estudantes com documentos históricos.

Os documentos não são tratados como fim em si mesmos, mas deverão responder às indagações e às problematizações de alunos e professores, com o objetivo de estabelecer um diálogo com o passado e o presente, tendo como referência o conteúdo histórico a ser ensinado (SCHMIDT; CAINELLI, 2009, p. 117).

O apropriado é que o livro seja compreensível tanto para o professor quanto para o aluno, siga as leis de forma correta e que seja didático. Entretanto, muitos livros:

são formados pela ideia de sociedade unificada, branca, e ao serem empregados em sala de aula, produzem construções e representações tanto através de textos quanto a partir de imagens, transmitindo valores culturais estereotipados em consonância com estas ideias universalizantes, que operam na dinâmica do racismo e sexismo, entre outras homogeneizações possíveis (BITTENCOURT, 2013, p. 72).

Para deixar a situação mais complexa, boa parte dos alunos não tem consciência de que essa lei existe. Por outro lado, os jovens afrodescendentes não se sentem representados, de maneira que

é possível compreender que a relação entre juventude negra e a escola é problemática, pois elas se afastam da escola quando chegam no Ensino Médio, se a escola é um lugar onde se propaga racismo, ao retirar a participação da escola de sua rotina, é uma experiência a menos de violência racial na vida de cada estudante (SANTOS, 2017, p. 46).

Além de muitos alunos continuarem leigos em relação à existência da lei que beneficia o povo africano e afrodescendente, há o fato de que a história da África não está sendo devidamente contada em muitas escolas. Existem alunos que nunca ouviram falar de África

Antiga, África Pré-Colonial, do período Pós-Colonial, da Independência, da África Pós Independência, dos vários conflitos étnicos no continente e, principalmente, do que ali se produz em matéria de arte, cultura, ciência e tecnologia. Em outros casos, esses assuntos são trabalhados de forma rasa ou com o eurocentrismo distorcendo o conteúdo.

A mesma coisa pode-se dizer da história da escravidão no Brasil, que acaba transmitindo aos estudantes visões preconceituosas. O ensino desses conteúdos é extremamente importante para a formação dos alunos como seres humanos; para fortalecer esse argumento recorre-se a Aline Dias dos Santos que, em sua tese, afirma que:

A compreensão de que o ensino da História da Cultura africana e afro-brasileira nas escolas, é importante para a sociedade brasileira como um todo, oferece novas perspectivas para que haja um desprendimento do discurso colonial que cristaliza os conceitos de representação, identidades e culturas que cercam as populações negras. O ato de representar pouco tem a ver com 'quem somos nós', interpretados por meio de uma representação fixa, e está mais próxima da abordagem 'quem nós podemos nos tornar', que se constrói a partir dos meios como esse 'nós' é representado, pois estas representações afetam nosso reflexo no espelho e o que podemos dizer sobre nós mesmos. [...] Um entendimento amplo do conceito de identidade altera os modelos culturais de classe, gênero, raça e outros marcadores identitários, configurando um processo de descentralização do sujeito e dentro desta reconfiguração, as representações não podem ser encaradas como estáticas, pois assim tornam-se estereótipos (SANTOS, 2017, p. 63).

O ensino da História tem que ser desafiador, fazer com que o aluno fortaleça o seu senso crítico, que vá atrás de suas dúvidas e se aprofunde mais no conteúdo proposto. Isso é de suma importância na abordagem da história da África no Brasil. A função do professor é trabalhar com o saber acadêmico de forma que seja possível alcançar uma aprendizagem significativa. O docente tem que ter consciência de que "o saber histórico dos historiadores não é o único válido porque científico, justamente por isso, deve ser simplificado em sala de aula" (CORREIA, 2013, p. 21). Deve usar as fontes ao seu favor e conectar o passado com o presente, saber contextualizar os processos para seus alunos.

Janaína Correia diz que:

Ensinar história na escola significa permitir aos estudantes abordar as historicidades das suas determinações socioculturais, fundamento de uma compreensão de si mesmos como agentes históricos e das suas identidades como construções do tempo histórico (CORREIA, 2013, p. 35).

O professor, como historiador, deve mediar o conhecimento e reforçar as ideias do livro didático, visto pelos alunos como fonte de confiança. O livro didático deve guiar a ambos no alcance de resultados.

Apesar da existência da Lei 10.639/03, que torna o ensino da história da África e dos africanos e afrodescendentes obrigatório nas escolas, o caminho ainda é muito longo. O próprio racismo estrutural brasileiro, construído ao longo dos séculos, torna a implementação efetiva desta lei mais difícil. O caminho para alcançar os objetivos propostos não é simples, mas passa, necessariamente, por uma análise crítica geral das relações étnico-raciais de nossa sociedade e o papel que o ensino de História cumpre neste contexto.

#### 4 Considerações finais

Como foi abordado anteriormente em vários tópicos deste artigo, a Lei 10.639/03 é de suma importância para africanos e afrodescendentes no Brasil. Foram várias as conquistas obtidas após a sua implementação, no entanto muita coisa precisa ser melhorada. A lei não é suficiente para que a ancestralidade do povo negro seja devidamente conhecida pela população e para que receba o respeito que merece.

A história da África e a da escravidão no Brasil é abordada em uma perspectiva eurocêntrica; o racismo está bem explícito em vários materiais didáticos e até mesmo em aulas de História. Na percepção de alunos, a disciplina é prescindível por tratar do passado e não incidir sobre a sua realidade. É preciso construir em sala de aula a noção de que o passado é estudado para que se tenha consciência do presente.

Conclui-se que, apesar dos avanços, muito tem que ser feito para que o ensino de história da África e da escravidão no Brasil cumpra um papel emancipador e não seja uma forma de preservar preconceitos e estereótipos. Os materiais didáticos devem ter o objetivo de ajudar professores e alunos no encontro do conhecimento. Os docentes devem atualizar-se, a partir de pesquisa e formação continuada, para não tratar o conhecimento de forma indevida com seus alunos. Esses últimos, estimulados por educadores e gestores, devem conhecer suas origens, fortalecer o senso crítico, pois só dessa forma ficarão conscientes do que está acontecendo em suas realidades.

#### Referências

BATISTA, Renato Ribeiro. **Resistência e liberdade**: A recusa do escravo urbano em participar da Revolta dos Malês. 2020. TCC (Licenciatura em História) - Faculdades Integradas de Ciências Humanas, Saúde e Educação de Guarulhos, Guarulhos, 2020. Disponível em: <https://fg.edu.br/wp-content/uploads/2021/04/TCC-2020-Renato-revolta-males-escravo-urbano-resistencia-Prof.a-M-Ciscati.pdf>. Acesso em: 08 mar 2022.

BERNARDINO, Joaze. Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 247-273, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/3xQ6wKrtF8nn4vWy3wprpp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 fev. 2022.

BITTENCOURT, C. Livros didáticos entre textos e imagens. *In*: BITTENCOURT, C. **O saber histórico na sala de aula**. 12. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

BRASIL. **Lei 10.639/03**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm). Acesso em: 20 nov. 2021.

CERQUEIRA, Silvana Reis da Silva. **Ensino de história e cultura afrobrasileira: Saberes e práticas com a Lei 10.639/03 no Colégio Estadual Abelardo Moreira**. 2020. 138 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade do Estado da Bahia - Campus I, Salvador, 2020. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/581023/2/Dissertaca%CC%83o%20vers%C3%A3o%20final%20p%C3%B3s%20banca%20-%20Silvana.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2021.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COOPER, Frederick; HOLT, Thomas C.; SCOTT, Rebecca J. **Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós emancipação**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

CORREIA, Janaína dos Santos. **O uso de fontes em sala de aula: A obra de Maria Firmina dos Reis (1859) como mediadora no estudo da escravidão negra no Brasil**. 2013. 166 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação na Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2013. Disponível em: [http://observatorioensinodehistoria.cp.ufmg.br/api/wp-content/uploads/2017/04/11\\_Correia\\_Janaina\\_-S\\_Me\\_2013.pdf](http://observatorioensinodehistoria.cp.ufmg.br/api/wp-content/uploads/2017/04/11_Correia_Janaina_-S_Me_2013.pdf). Acesso em: 22 jan. 2022.

FARIA, Fernando Augusto. **Escravidão no Paraná: Síntese historiográfica e material de uso pedagógico**. 2018. 125 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) - Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/600956/2/disserta%C3%A7%C3%A3o-fernando.pdf>. Acesso em: 17 mar 2022.

FERREIRA, Nara Torrecilha. Como o acesso à educação desmonta o mito da democracia racial. **Ensaio: Avaliação e políticas públicas em educação**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 104, p. 476-498, jul/set. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/LGb4NSSNf8HGhyps4yhnrDB/?lang=pt>. Acesso em: 21 jan. 2022.

- FRAGOSO, João Luis. O império escravocrata e a república dos plantadores. *In*: LINHARES, Maria Yedda (org.). **História geral do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1990.
- FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala**. 51. ed. São Paulo: Global Editora, 2006.
- LEITE, Maria Jorge dos Santos. Tráfico Atlântico, escravidão e resistência no Brasil. **Revistas História da África e de Estudos da Diáspora Africana**, v. 10, n. 19. p. 64-82, ago. 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/sankofa/article/view/137196/132982>. Acesso em: 14 mar. 2022.
- MARÇAL, José Antônio; LIMA, Silvia Maria Amorim. **Relações étnico-culturais: historiografia da cultura afrobrasileira e indígena no Brasil**. Curitiba: Intersaberes, 2015.
- REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- SANTOS, Aline Dias dos. **Iconografia e representação feminina: As mulheres negras nos livros didáticos de História pós-lei 10.639/03**. 2017. 198 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Florianópolis, 2017. Disponível em: [http://www.faed.udesc.br/arquivos/id\\_submenu/2666/aline\\_dias\\_dos\\_santos\\_\\_\\_final.pdf](http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/2666/aline_dias_dos_santos___final.pdf). Acesso em: 24 ago. 2021.
- SCHIMIDT, Maria Auxiliadora; CAINELLI, Marlene. **Ensinar história**. 2. ed. São Paulo: Scipione, 2009.
- SLENES, Robert. W. **Na senzala uma flor: Esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil Sudeste, século XIX**. 2. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2011.
- TELLES, E. E. **Racismo à brasileira: Uma nova perspectiva sociológica**. Tradução de Ana Arruda Callado, Nadjeda Rodrigues Marques e Camila Olsen. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Fundação Ford, 2003.
- TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Atlas, 1987.